



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.482, DE 29 DE JUNHO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Executivo nº024/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

AUTORIZA A DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DE APOIO À ROMARIA PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS ROMEIROS A PÉ, DA ROMARIA DE LAVRAS À APARECIDA.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 1.200 (um mil e duzentos) litros de óleo diesel à Associação dos Romeiros – Romaria da Fé, para promoção da Romaria a Pé, de Lavras/MG à cidade de Aparecida/SP, no evento de 2009.

§ 1º. A entidade de que trata o *caput* deste artigo, é legalmente constituída, declarada de utilidade pública municipal pela Lei n. 2.557/00, inscrita no CNPJ sob o n. 04.008.341/0001-64, e sediada na Travessa Irmã Benigna, nº 04, Município de Lavras/MG.

§ 2º. O combustível de que trata o *caput* deste artigo é destinado ao abastecimento de veículos de apoio à Romaria a Pé.

§ 3º. A concretização da doação de que trata esta Lei vincula-se à confirmação da realização do evento.

Art. 2º. Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, será observada a seguinte rubrica orçamentária: 02.09.01.04.122.0052.4045.3.3.90.30.00 - ficha 188.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de junho de 2009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

